

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 002/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Acordo de Colaboração 001/2017

Entidade proponente: Instituto Brasileiro da Pessoa

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – No mês de dezembro de 2017, identificamos a divulgação e realização de algumas atividades propostas no projeto através das redes sociais, propagandas em carro de som, divulgação em jornais e banners colocados nos locais de atividades. Esta comissão reuniu-se no dia 13/03/2018, para analisar os documentos referente a segunda parcela do Acordo de Colaboração 001/2017, Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade, apresentados pelo Instituto Brasileiro da Pessoa, encaminhados pela sua gestora, no dia 09/03/2018, através do Relatório Técnico de Análise de Prestação de Contas - Parecer Técnico 01/2018, porém, devido à dúvidas quanto aos documentos apresentados, encaminhamos o memorando 003/2018 para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, as quais solicitamos informações.

II – Em 14/03/2018, reunimo-nos com a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a gestora da parceria e um representante da entidade, a fim de esclarecer dúvidas com relação às atividades desenvolvidas e sobre algumas notas fiscais apresentadas. O representante da entidade esclareceu dúvidas com relação as atividade que haviam sido substituídas por conta da falta de público. Este nos informou que das 04 atividades físicas propostas no plano de trabalho, apenas uma foi realizada e as demais seriam substituídas por oficinas de teatro, conforme pesquisa de sugestão de atividades realizada. Encaminhamos também, as notas fiscais de nº 300, de Raquel Martins Kittel; nota nº 017983721, de Ianny Gabriela Ferrão; nota nº 201821, de Adair Viana Teixeira e nota nº 1111, de Oficina da Alegria, para que fossem feitas as correções necessárias. Neste mesmo dia, também esclarecemos à entidade sobre a NFe 2017/2, da empresa Tatiane Monticelli, a qual tinha ficado com dúvidas sobre a mesma.

III – Em 23/03/2018, recebemos o memorando 135/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, encaminhado as devidas correções e suas justificativas, conforme anexo, com o aceite da secretaria supracitada.



Mem. nº 135/2018 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assunto: **Resposta ao memorando 003/2018**

Com base nas solicitações de informações para liberação da 2ª parcela do Acordo de Colaboração 001/2017, encaminhamos abaixo o aceite por esta Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, frente à documentação apresentada pela Conveniente diante das situações identificadas por esta Comissão

Raquel Martins Kittel – Nota Nº300

A prestadora de serviço encaminhou declaração de correção frente à nota fiscal Nº 300 onde a declarante refere que realizou 02 (duas) palestras nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017. Sendo aceito pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a justificativa juntada à nota.

Ianny Gabriela Ferrão – Nota Nº017983721

A prestadora de serviço encaminhou carta correção da nota fiscal Nº 017.983.721, frente à descrição da atividade, onde infere que as palestras foram realizadas nos dias 19.12.2017 e 17.01.2018. Também foi efetuada a devolução do valor de R\$ 100,00 (cem reais) o qual foi depositado acima do valor da nota erroneamente. Diante do exposto aceita-se a documentação.

Adair Viana Teixeira Nota Nº 201821

A nota fiscal 20181 datada em 16.01.2018 teve de ser substituído pela nota nº 201821 contendo mesmo valor R\$ 800,00 (oitocentos reais), para que fosse possível realizar a correção da discriminação da atividade realizada, porém ficou alterada a data da mesma 21.03.2018, isto porque o sistema utilizado no município não permite carta correção após o período da nota anterior. Isto nos justifica enquanto secretaria o pagamento ao prestador de serviço através do comprovante de depósito datado em 29.01.2018.

Quanto à atividade, estavam previstos 04 (quatro) encontros no mês de dezembro de 2017, sendo necessário remarcar os mesmos, pois o profissional esteve no local, mas não houve adesão de participantes, sendo assim remarcados para janeiro de 2018.

Em 23.01.2018 foi realizado um dos encontros, os demais foram transferidos tão quanto substituídos por oficina de teatro, o qual o público demonstra maior interesse.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social é favorável, com base na documentação, na justificativa tão quanto da proposta da conveniente em substituição da atividade.



Oficina da Alegria Nota Nº 1115

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, aceita a substituição da nota fiscal Nº 1111 datada em 25.01.2018, pela nota Nº 1115 datada em 31.01.2018, visto que o próprio prestador de serviço verificou que na nota havia um erro numérico no CNPJ da empresa, sendo necessária a substituição, mesmo pós o pagamento realizado em 26.01.2018.

Anexo segue: Prestação de Contas, Notas, Relatório de atividades e demais documentos pertinentes à solicitação.

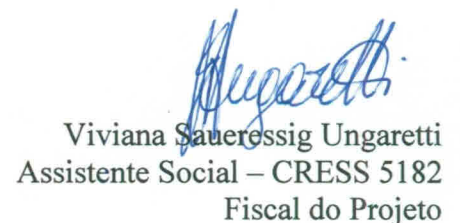
Junto a estes encaminhamentos, aproveitamos para também enviar declaração da prestadora de serviço Tatiane Monticelli, referente a Nota Fiscal Nº 20172 datada em 24.11.2017.

Atenciosamente,



Ana Cristina Ramos Cardoso

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social



Viviana Saueressig Ungaretti
Assistente Social – CRESS 5182
Fiscal do Projeto